

- **Causas extintivas da punibilidade relativas à ação penal exclusivamente privada e privada personalíssima.**

Decadência

- Art. 38. Salvo disposição em contrário, o ofendido, ou seu representante legal, decairá no direito de queixa ou de representação, se não o exercer dentro do prazo de **seis meses, contado do dia em que vier a saber quem é o autor do crime**, ou, no caso do art. 29, do dia em que se esgotar o prazo para o oferecimento da denúncia.
- Pedido de instauração de Inquérito/demora na investigação – não interrompe e nem suspende o prazo decadencial.

Situações peculiares quanto ao início do prazo:

CP - Art. 236 - Contrair casamento, induzindo em erro essencial o outro contraente, ou ocultando-lhe impedimento que não seja casamento anterior:

Parágrafo único - A ação penal depende de queixa do contraente enganado e **não pode ser intentada senão depois de transitar em julgado a sentença que, por motivo de erro ou impedimento, anule o casamento.**

Renúncia

É um ato **unilateral e voluntário**

desdobramento do princípio da oportunidade ou conveniência.

Antes do início da ação penal

Só se aplica às ações exclusivamente privada e privada personalíssima.

em razão do Princípio da Indivisibilidade a renúncia concedida a um dos coautores estende-se aos demais.

A RENÚNCIA NÃO ADMITE RETRATAÇÃO. *

Perdão do Ofendido

- é o **ato bilateral** e voluntário
- processo já em andamento.

Judicial ou Extrajudicial. Expresso ou tácito.

Art. 51. O perdão concedido a um dos querelados aproveitará a todos, sem que produza, todavia, efeito em relação ao que o recusar.

Art. 55. O perdão poderá ser aceito por procurador com poderes especiais.

Art. 58. Concedido o perdão, mediante declaração expressa nos autos, o querelado será intimado a dizer, dentro de três dias, se o aceita, devendo, ao mesmo tempo, ser cientificado de que o seu silêncio importará aceitação.

Parágrafo único. Aceito o perdão, o juiz julgará extinta a punibilidade.

Até o trânsito em julgado da sentença condenatória.

PEREMPÇÃO

- **Conceito** ⇒ É a perda do direito de prosseguir no exercício da ação penal exclusivamente privada ou personalíssima, em virtude da desídia do querelante.
-

HIPÓTESES DE PEREMPÇÃO – Art. 60

Art. 60. Nos casos em que somente se procede mediante queixa, considerar-se-á perempta a ação penal

I - quando, iniciada esta, o querelante deixar de promover o andamento do processo durante 30 dias seguidos;

II - quando, falecendo o querelante, ou sobrevindo sua incapacidade, não comparecer em juízo, para prosseguir no processo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, qualquer das pessoas a quem couber fazê-lo, ressalvado o disposto no art. 36;

III - quando o querelante deixar de comparecer, sem motivo justificado, a qualquer ato do processo a que deva estar presente, ou deixar de formular o pedido de condenação nas alegações finais;

- a qualquer ato do processo a que deva estar presente
- deixar de formular o pedido de condenação nas alegações finais

IV - quando, sendo o querelante pessoa jurídica, esta se extinguir sem deixar sucessor.

- Havendo vários querelantes, a perempção quanto a um deles não atingirá os demais.
- Não se aplica à ação penal privada subsidiária da Pública.

Cabimento de ANPP na ação penal privada

1. O ANPP é cabível em ações penais privadas, mesmo após o recebimento da queixa-crime, desde que presentes os requisitos legais. 2. O Ministério Público possui legitimidade supletiva para propor o ANPP em ação penal privada, quando houver inércia ou recusa infundada do querelante. 3. A distinção entre ANPP e transação penal justifica uma abordagem diferenciada, não se aplicando automaticamente a jurisprudência restritiva do STJ sobre transação penal. STJ. 5ª Turma. REsp 2.083.823-DF, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, julgado em 11/3/2025 (Info 843).

- Ação Penal nos crimes contra a honra de funcionário público no exercício de suas funções.

Súmula 714 STF

É **concorrente** a legitimidade do ofendido, mediante queixa, e do ministério público, condicionada à representação do ofendido, para a ação penal por crime contra a honra de servidor público em razão do exercício de suas funções.

Ação Penal nos crimes de lesões corporais leves e culposas na Lei Maria da Penha.

STJ – enunciado 542

”A ação penal relativa ao crime de lesão corporal resultante de violência doméstica contra a mulher é pública incondicionada”.

Atenção! Estelionato

- - Lei 13.964 de 24 de dezembro de 2019:
- - art. 171, §5º – ação penal pública condicionada à representação.
- - Exceções – se a vítima for:
 - Administração Pública, direta ou indireta;
 - Criança ou adolescente
 - Pessoa com deficiência mental;
 - Maior de 70 anos de idade ou incapaz

Art. 147 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º Se o crime é cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código, aplica-se a pena em dobro.

§ 2º Somente se procede mediante representação, exceto na hipótese prevista no § 1º deste artigo.

(VUNESP/TJ-SP/2024/Oficial de Justiça) No caso de menor de 18 anos ofendido em crime que demanda ação penal privada e colidindo os interesses do menor com os de seu(s) representante(s) legal(is),

- A) será nomeado curador especial pelo juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público.
- B) será nomeado tutor ad hoc pelo juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público.
- C) a ação penal será pública, condicionada à representação de qualquer parente do ofendido.
- D) a ação penal será pública incondicionada.
- E) ficam suspensos os prazos de decadência e prescrição, até que o ofendido complete 18 anos.

Letra a.

(FGV/PC-SC/2024/Psicólogo Policial Civil) João ingressou com uma queixa-crime, no contexto das ações penais de iniciativa privada, em face de Jonatas, ao argumento de que o último o teria injuriado. Nada obstante, no curso da persecução penal em juízo, João perdoou o querelado, com a aceitação do último. Com efeito, houve a extinção de punibilidade e o encerramento do processo. Nesse cenário, considerando o entendimento doutrinário e jurisprudencial dominantes, é correto afirmar que o perdão de João, no curso da relação processual, é uma manifestação do princípio da

A) oportunidade ou conveniência da ação penal de iniciativa privada.

B) transcendência da ação penal de iniciativa privada.

C) disponibilidade da ação penal de iniciativa privada.

D) divisibilidade da ação penal de iniciativa privada.

E) oficialidade da ação penal de iniciativa privada.

Letra c.

(CONSULPLAN/TJ-AC/2023/Titular de Serviços de Notas e de Registros) Sobre a ação penal privada e os institutos que levam à extinção da punibilidade, assinale a afirmativa correta.

A) A renúncia ao exercício do direito de queixa, em relação a um dos autores do crime, a todos se estenderá.

B) O perdão do ofendido, concedido a um dos querelados aproveitará a todos, mesmo em relação ao que o recusar.

C) A queixa contra qualquer dos autores do crime obrigará ao processo de todos, não cabendo ao Ministério Público velar pela sua indivisibilidade, por se tratar de ação penal privada.

D) Tendo a queixa crime sido apresentada no prazo, não considerar-se-á perempta a ação penal privada quando o querelante deixar de formular o pedido de condenação nas alegações finais.

Letra a.

(FGV/TRT - 13ª Região/2022/Técnico Judiciário) Patrícia responde a processo por crime de ação penal privada por ter supostamente praticado injúria contra Maria. Ocorre que as duas eram amigas desde a infância e Patrícia sempre teve temperamento mais “esquentado”.

Durante o processo, Maria resolveu esquecer a ofensa e decidiu perdoar Patrícia, mediante termo nos autos. Contudo, Patrícia que não aceitou o perdão. Nesse caso,

- A) o perdão é ato unilateral. Como Patrícia não aceitou, a ação penal não poderá ser obstada em hipótese alguma.
- B) existe a possibilidade de Maria mitigar o caráter bilateral do perdão, deixando de dar andamento ao processo por mais de 30 dias.
- C) Maria poderá renunciar ao direito de representação.
- D) poderá ocorrer a perempção com a concordância da querelada.
- E) o perdão é ato bilateral. Como Patrícia não aceitou, a ação penal não poderá ser obstada, nem mesmo por perempção.

Letra b.